



Publicado em 08/08/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014- JFCE

DOU nº 151, Seção 03, Pág. 173

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 07/2014 – RP, Processo Administrativo nº. 0342/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: L.C. MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

CNPJ: 13.639.105/0001-37

Endereço: Rua: Vasco da Gama, nº791 – Montese, Fortaleza/CE – CEP: 60.420-440

Telefone: 3077-0404/3077-0444

Representante: LINDEMBERG COSTA MARQUES

CPF: 911.565.803-15

RG: 97002632015 – SSP-CE

Dados Bancários:

Banco: Bradesco;

Agência: nº 0758-7;

Conta Corrente nº 8880-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Lotes 01 e 02.

Item	Empresa	Und	Qtd.	Descrição do Objeto (Marca)	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
1	L.C. MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Unid.	80	Pneu 185/65 R14 (Santana, Parati, Pálio Weekend e 207 SW) – Primeira linha. Marca: Thunderer, Certificado pelo Inmetro e com 5 anos de garantia.	RS 211,87	RS 16.949,60
2	L.C. MARQUES PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	Unid.	8	Pneu 185/65 R15 (Civic) – Primeira linha. Marca: Ovation, Certificado pelo Inmetro e com 5 anos de garantia.	RS 241,25	RS 1.930,00
TOTAL						RS 18.879,60



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
- 2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 3.5.1. por razão de interesse público; ou
  - 3.5.2. a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES**

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;
  - 4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@ifce.jus.br](mailto:secad@ifce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;
  - 4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;



4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto; sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado cumulativamente o previsto na alínea “c” deste inciso;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

c) multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 7.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1.1. Todo o material deverá ser de primeira linha e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e possuir as especificações das características peculiares de cada item.

7.1.2. O Prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

7.1.3. O material deverá ser entregue na Seção de Segurança e Transporte, situada no 7º pavimento do edifício Sede da Seção Judiciária do Ceará, localizada na Praça Murilo Borges, 1 – Centro (Edifício Raul Barbosa) – Fortaleza – Ceará, em horário previamente combinado com o Supervisor da Seção de Segurança e Transporte, através do telefone (85) 3521 2719.

7.1.4. Os pneus deverão ser de fabricação brasileira e ter no máximo um ano de fabricação.



7.1.5. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 7.1.2 deverá sujeitar a Contratada as sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Entregar o material de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho;

7.2.2. Providenciar o imediato complemento ou substituir do material que apresentar defeito, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";

7.2.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.4. Respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda seus técnicos se apresentar devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do procedimento licitatório.

7.2.6. A Contratada não poderá, em hipótese nenhuma, proceder à entrega do material sem prévia emissão da correspondente Nota de Empenho.

## 7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Receber o material entregue de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência:

7.3.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, por servidor(es) responsável(is), desde que:

- a) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- b) o prazo de validade esteja conforme o subitem 5.4.

7.3.1.2 **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias, por servidor(es) responsável(is), desde que:

- a) a especificação esteja em conformidade com a proposta da Contratada;
- b) o bem esteja adequado para utilização.

## 7.4. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.4.1. As despesas com o pagamento dos materiais correrão à conta de recursos específicos consignados à Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará, através do Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 e Elemento de Despesa 33.90.30.

7.4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o recebimento definitivo com conseqüente aceitação por parte desta Seção Judiciária. O crédito será feito em conta corrente no banco a ser indicado pela contratada.

7.4.3. A apresentação de nota fiscal com incorreções implicará a sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.4.4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e a Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS - CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas ou disponibilizá-las por meio de recursos da internet.

## CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Segurança e Transporte, telefones 85 3521.2718 ou 2719.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 30 de julho de 2014



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
Seção de Licitações e Contratos  
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.  
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

  
LEONARDO RESENDE MARTINS  
Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunha

Nome: *192.866.194-12*  
CPF: *192.866.194-12*

PELA(S) FORNECEDORA(S)

  
LINDEMBERG COSTA MARQUES  
Representante Legal

Testemunha

Nome: *José Filhos de Abreu*  
CPF: *223.787.823-49*



**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato 031/2014. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA. execução de serviços de impermeabilização da laje de cobertura da casa de máquinas da central de água gelada do prédio-sede da SJRS. P.A. 0002635-67.2014.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico 13/2014, com base na Lei n. 10.520/02, Decreto n. 5450/05 e Lei Complementar n. 123/06, com aplicação subsidiária das Lei n. 8.666/93, com o valor global de R\$ 111.194,83. PT 02061056942570001, ND 33.90.30 e 33.90.39. 2014NE001741 e 2014NE001742, datadas de 18/7/2014. Vigência: 4 meses. Assinatura: 23/7/2014.

Contrato 039/2014. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: BRAXPORT INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. ME. execução de serviços de abertura de parede de concreto armado para instalação de janelas de alumínio no prédio-sede da Subseção Judiciária de Passo Fundo, situada na rua Antônio Araújo, nº 1110 (Passo Fundo/RS). P.A. 0004111-43.2014.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico 20/2014, com base na Lei n. 10.520/02, Decreto n. 5450/05 e Lei Complementar n. 123/06, com aplicação subsidiária das Lei n. 8.666/93, com o valor global de R\$ 16.000,00. PT 02061056942570001, ND 33.90.30 e 33.90.39. 2014NE001717 e 001718, datadas de 16/7/2014. Vigência: 5 meses. Assinatura: 7/8/2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao termo de cessão de uso de área, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau/RS e o TRT4, ficam isentas as despesas de reembolso pela utilização do espaço físico da UAA de Soledade, a contar de 26/4/2014. P.A. n.º 0002233-20.2013.4.04.8001. Assinatura: 22/7/2014.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Justiça Federal de 1º Grau/RS torna público as Atas de Registro de Preços de baterias tipo VRLA para aparelhos no-breaks. Ata nº 026/2014. Fornecedor: Unicoba Ind. de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda. Item 1 - bateria selada do tipo VRLA, modelo UP12650. Valor unitário: R\$ 389,42; item 5 - bateria selada do tipo VRLA, modelo UP121000. Valor unitário: R\$ 533,00; item 6 - bateria selada do tipo VRLA, modelo UP1270E. Valor unitário: R\$ 34,64; item 7 - bateria selada do tipo VRLA, modelo UP12180. Valor unitário: R\$ 97,89; Ata nº 027/2014. Fornecedor: Powersafe Importação Exportação Ltda. item 2 - bateria selada do tipo VRLA, modelo: GP12-45. Valor unitário R\$ 258,00; item 3 - bateria selada do tipo VRLA, modelo: GP12-24. Valor unitário R\$ 138,00; item 4 - bateria selada do tipo VRLA, modelo: GP12-33. Valor unitário R\$ 187,00. PE nº 019/2014. P. A. 0003527-73.2014.4.04.8001 P.T.: 02061056942570001, N.D.: 33.90.30. Vigências: 12(dozes) meses, a contar das assinaturas. Assinaturas: 22/07/2014.

Ponto Alegre, 22 de julho de 2014.  
RENATA VIAL TORRES  
Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo

**5ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Justiça Federal do Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 33/2014, e/ validade de 12 meses, pertencente ao Pregão Eletrônico 07/2014 e Processo Administrativo nº 342/2013, sendo o objeto a aquisição futur de pneus e a fornecedora a empresa L.C. Marques Pneus e Acessórios Automotivos (CNPJ 13.639.105/0001-37). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 1 - Pneu 185/65 R14, marca Thunderer, 80 unid., a R\$ 211,87; item 2 - Pneu 185/65 R15, marca Ovation, 08 unid., a R\$ 241,25.

Fortaleza, 7 de agosto de 2014.  
JERÔNIMO FILHO DE ABREU  
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 40/2014 - UASG 090009**

Nº Processo: 681/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal do Sistema de Climatização da Subseção Judiciária de Petrolina/PE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h50. Endereço: Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife Pe Jiquiá - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOAO BATISTA OLIVEIRA DA CUNHA  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/08/2014) 090009-00001-2014NE000153

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014080800173

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIRETORIA DO FORO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPECIE: CONTRATO Nº 25/2014. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de diagramação de exemplares da Revista do CEJRN (Volumes XIX a XXV). CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 05.441.836/0001-45. CONTRATADA: M&W COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA ME. CNPJ nº 09.656.613/0001-56. AL: PA 086/2014-JFRN. Pregão nº 09/2014-JFRN. Lei nº 8.666/93 e IN 02/2008, da SUTIMPOG. PTRES 060014, 3390.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS. 2014NE000465, de 23.07.2014. V. Total: R\$ 6.440,00. VIGENCIA: inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se com o recebimento definitivo do objeto. ASSINADO: 04.08.2014, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira, e pela Contratada, Sr. Márcio de Souza Rodrigues.

ESPECIE: CONTRATO Nº 26/2014. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de impressão e confecção de exemplares da Revista do CEJRN (Volumes XIX a XXV). CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 05.441.836/0001-45. CONTRATADA: IMPRIMIA SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP. CNPJ nº 08.108.612/0001-04. AL: PA 086/2014-JFRN. Pregão nº 09/2014-JFRN. Lei nº 8.666/93 e IN 02/2008, da SUTIMPOG. PTRES 060014, 3390.39.63 - SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS. 2014NE000466, de 23.07.2014. V. Total: R\$ 20.510,00. VIGENCIA: inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se com o recebimento definitivo do objeto. ASSINADO: 04.08.2014, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira, e pela Contratada, Sra. Elida Maria Pacheco Veloso.

ESPECIE: CONTRATO Nº 27/2014. OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados de recepção de eventos e de operador de som. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 05.441.836/0001-45. CONTRATADA: CLAUDIO SOUZA DE MOURA. CNPJ nº 13.408.551/0001-30. AL: PA 502/2014-JFRN, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e IN 02/2008, da SUTIMPOG. PTRES 060014, 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. 2014NE000476, de 05.08.2014. V. Total: R\$ 20.510,00. VIGENCIA: 06.08.2014 A 31.12.2014. ASSINADO: 06.08.2014, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira, e pela Contratada, Sr. Claudio Souza de Moura.

ESPECIE: CONTRATO Nº 28/2014. OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados em cerimonial. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ nº 05.441.836/0001-45. CONTRATADA: SONHOS CERIMONIAL E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 13.441.868/0001-79. AL: PA 502/2014-JFRN, artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e IN 02/2008, da SUTIMPOG. PTRES 060014, 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. 2014NE000477, de 05.08.2014. V. Total: R\$ 13.000,00. VIGENCIA: 06.08.2014 A 31.12.2014. ASSINADO: 06.08.2014, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Janilson Bezerra de Siqueira, e pela Contratada, Sra. Kamilla Layse Farias de Moraes. Data: 7/08/2014

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 43/2014 - UASG 090011**

Nº Processo: 916/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 08/08/2014 de 09h00 às 13h59 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 Capucho - ARACAJU - SE. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA NASCIMENTO DE ARAUJO  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/08/2014) 090011-00001-2014NE000178

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL**

**EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014**

Processo: 121/2014. Objeto: Fornecedor de mobiliários em geral. Fundamento legal: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 004/2013 - 6º GLMF/CIF, do Comando Militar do Planalto (Ministério da Defesa). Valor estimado: R\$ 24.560,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Contratada: GOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA. CNPJ 05.500.641/0001-29. Assinaturas: pela Contratante: Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, Presidente; pela Contratada: Vinctius Pina Pinheiro, Responsável.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014**

Processo: 093/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria em código fonte de aplicação Web; validação e teste do algoritmo criptográfico e função de hash (segurança única de identificação de informação); emissão de parecer garantindo que o voto do eleitor é secreto e que seu voto realmente

foi computado para o candidato escolhido; realização de testes de performance e de stress de sistema; validação e testes do ambiente de produção do ponto de vista da segurança e confiabilidade; análise de conformidade do prova de conceito de soluções propostas de licitantes do sistema eleitoral eletrônico Web. Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.caupb.gov.br](http://www.caupb.gov.br) (título - transparência, licitações). Entrega das Propostas: até às 10h do dia 22 de agosto de 2014. Abertura da Licitação: às 10h do dia 22 de agosto de 2014. Local: SCS Quadra 2, Bloco "C", Entrada 22, Edifício Serra Dourada, Salas 401 a 409, em Brasília (DF).

RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JÚNIOR  
Pregoeiro

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA**

**EXTRATOS DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 068/2014. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 0033/2013 (SRP). Referência: Pregão eletrônico 033/2013 - Colégio Militar de Brasília. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. Objeto: Contrato de aquisição de cadeiras para a nova sede do CAU/PB. Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 34; Dec. 7892/13. Contratada: SEDUTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 06.120.553/001-64). Valor: R\$ 2.391,90 (dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Cristina Evelynice Vieira Alexandre - CAU/PB e Juracy Cornélio da Silva - SEDUTE.

Processo nº: 068/2014. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 0033/2013 (SRP). Referência: Pregão eletrônico 033/2013 - Colégio Militar de Brasília. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. Objeto: Contrato de aquisição de mobiliário para nova sede do CAU/PB. Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 34; Dec. 7892/13. Contratada: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 66.455.593/001-99). Valor: R\$ 14.538,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais). Data da Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Cristina Evelynice Vieira Alexandre - CAU/PB e Juracy Cornélio da Silva - HOMEOFFICE.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 0652/2014. Espécie: Contratação Direta Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. Objeto: Contrato de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva para o sistema de ar condicionado instalado na unidade do CAU/PB. Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24. Contratada: ELIUNALDO ANTÔNIO GUEDES DO NASCIMENTO FILHO (CNPJ: 13.903.543/0001-60). Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 15/07/2014. Signatários: Cristina Evelynice Vieira Alexandre - CAU/PB e Elionaldo Antônio Guedes do Nascimento Filho.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Osmar de Moraes Barboza, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de equipamentos de informática, nos quantitativos, especificações e demais condições para este Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), que será processado e julgado pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/2013 de 08 de maio de 2013, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no Quadro de Avisos da sede da Autarquia, situada na Av. Guarabira, 1.200, Empresarial Boulevard Guarabira, 2º andar, Mairá - João Pessoa/PB, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h, ou no site [www.caupb.gov.br](http://www.caupb.gov.br).

João Pessoa-PB, 7 de agosto de 2014.  
OSMAR DE MORAIS BARBOZA  
Presidente da Comissão

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 71/2014. Compra Direta. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2014. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de coletores e equipamentos de segurança individual para os funcionários da fiscalização do CAU/PI. FAVORECIDO: Centro Musical LTDA. CNPJ: 41.257.130/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) NOTA DE EMPENHO: nº 169, de 31 de julho de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.